

## IBGE divulga o Rendimento Domiciliar *Per Capita* e o Coeficiente de Desequilíbrio Regional de 2023

O IBGE divulga os valores de **Rendimento Domiciliar *Per Capita* (RDPC)** e os **Coeficientes de Desequilíbrio Regional (CDR)** referentes ao ano de 2023 para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, calculados com base nas informações da **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua**<sup>1</sup>.

Esta divulgação atende ao disposto no Decreto 9.291, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a sistemática de cálculo e atualização do CDR, de que trata o artigo 1º-D da Lei n. 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

A **PNAD Contínua** tem periodicidade de coleta trimestral, ou seja, a amostra total de domicílios é coletada em um período de três meses para, ao final desse ciclo, serem produzidas as estimativas dos indicadores desejados. A amostra é planejada de tal forma que haja rotação dos domicílios selecionados, mantendo uma parcela sobreposta entre dois períodos de divulgação subsequentes. O esquema adotado pela pesquisa é o 1-2(5), onde um domicílio selecionado para pesquisa é entrevistado um (1) mês e sai da amostra por dois (2) meses seguidos, repetindo esta sequência por cinco (5) trimestres consecutivos. Dessa forma, cada domicílio da amostra é visitado cinco vezes com intervalo de dois meses entre uma visita e outra, ou seja, é visitado uma única vez no trimestre e em cinco trimestres consecutivos.

No caso específico dos rendimentos, são coletadas as informações **referentes ao trabalho em todas as visitas e referentes às outras fontes de rendimento nas primeiras e quintas visitas** ao domicílio. Assim, é possível compor os indicadores anuais de rendimento de todas as fontes com base tanto nas primeiras visitas quanto nas quintas visitas, sendo a escolha determinada pelo melhor aproveitamento da amostra. Entre 2014 e 2019, o aproveitamento da amostra foi maior nas bases de primeiras visitas. Já em 2020, o aproveitamento da amostra foi maior na base de quintas visitas (72,7% de entrevistas realizadas) do que na base de primeiras visitas (47,4% de entrevistas realizadas). O mesmo ocorreu em 2021, sendo este o segundo ano em que o aproveitamento da amostra foi maior na base de quintas visitas (69,9% de entrevistas realizadas) do que na base de primeiras visitas (60,4% de entrevistas realizadas). Em 2022, as taxas de aproveitamento seguiram expandindo, tanto nas primeiras como nas quintas visitas. Mais uma vez, o aproveitamento da amostra foi maior na base de quintas visitas (80,7% de entrevistas realizadas) do que na base de primeiras visitas (79,4% de entrevistas realizadas).

.....  
<sup>1</sup> Mais detalhes sobre a amostra e a representatividade dos resultados podem ser encontrados na nota metodológica sobre a PNAD Contínua, disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101999\\_notas\\_tecnicas.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101999_notas_tecnicas.pdf)

Em 2023, o aproveitamento da amostra voltou a ser maior na base de primeiras visitas (82,9% de entrevistas realizadas) do que na base de quintas visitas (82,3% de entrevistas realizadas).

As taxas de aproveitamento das entrevistas nos últimos anos refletem o contexto excepcional, observado principalmente nos anos de 2020 e 2021, ocasionado pela Pandemia de Covid-19, assim como a mudança de comportamento dos informantes em 2023 e os esforços adotados para minimizar as perdas de informação que poderiam ocorrer. Cabe mencionar que a queda da taxa de aproveitamento também motivou a calibração e reponderação<sup>2</sup> dos fatores amostrais da PNAD Contínua.

Portanto, definiu-se que as informações de rendimento utilizadas para o cálculo do CDR sejam as coletadas na **primeira visita da PNAD Contínua ao domicílio em 2023** e que os fatores de expansão sejam aqueles já ajustados pelo novo processo de calibração.

O CDR de cada Região, apresentado na tabela a seguir, foi calculado como razão entre o rendimento domiciliar *per capita* (RDPC) da Região e RDPC do País, conforme disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, do referido Decreto. Neste cálculo, são considerados os rendimentos de trabalho e de outras fontes<sup>3</sup>. Os valores foram obtidos a partir dos rendimentos brutos de trabalho e de outras fontes, efetivamente recebidos no mês de referência da pesquisa, acumulando as informações das primeiras visitas do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres da PNAD Contínua que compõem o ano de 2023, para o resultado deste ano de referência.

Região	Rendimento nominal mensal domiciliar <i>per capita</i> (RDPC) da população residente e o Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR) Brasil e Regiões	
	2023	
	RDPC Médio	CDR
Brasil	1893	...
Norte	1314	0,69
Nordeste	1155	0,61
Centro-Oeste	2264	1,00

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Os Valores foram calculados para as Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e, conforme artigo 1º A, inciso III, limitando o CDR ao máximo de um inteiro.

29 de maio de 2024

**Diretoria de Pesquisas**

.....  
<sup>2</sup> Mas detalhes sobre o procedimento de calibração, *raking* e a reponderação da PNAD Contínua podem ser encontrados na Nota técnica 04/2021 < <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101882.pdf> >.

<sup>3</sup> Todos os moradores são considerados no cálculo, inclusive os moradores classificados como pensionistas, empregados domésticos e parentes dos empregados domésticos.